

**PO24 - SUPERTAÇA
SENIORES FEMININOS
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2009/2010**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça, denominada SUPERTAÇA e vinte medalhas.

1. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - É obrigatória a inscrição dos seguintes Clubes:

1. O Campeão Nacional e o 2.º classificado da 1.ª Divisão e os finalistas da Taça de Portugal da época anterior.
2. No caso de haver repetição de Clubes as vagas são preenchidas pelos 3.º e 4.º classificados da 1.ª Divisão Nacional da época anterior (por aquela ordem).
3. A não participação de qualquer Clube implica a multa 2.500 € (dois mil e quinhentos Euros).

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidos em 1990.

1. As jogadoras nascidas em 1991 e 1992 podem jogar com a tarjeta de “apto para senior” desde que cumpram o estipulado no Reg. Geral da FAP e Associações e CO da FAP.

IV TREINADORES

Art.º 4.º - Aplica-se o previsto em CO para a PO09.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A SUPERTAÇA é disputada no sistema de eliminatórias (1/2 Finais e Final) em regime de concentração. Realiza-se igualmente um jogo para atribuição do 3.º e 4.º lugar (Vencidos 1/2 Finais)

VI - DESEMPATES

Art.º 6.º Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-à de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.



VII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Art.º 7.º - Regime de Concentração – Responsabilidade da FAP.

VIII - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 8.º - Regime de Concentração – Responsabilidade da FAP.

IX - CAMPOS

Art.º 9.º - A indicar pela FAP.

X - CASOS OMISSOS

Art.º 10.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Assoc.